

**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2025/08/840.

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.600,02 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos reais e dois centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI - CIBAX, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.555.113/0001-04**, para prestação de serviços de engenharia para execução de terraços em propriedades pertencentes à Estrada Drongo e Nakata, no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-Pr, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com fulcro no 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no art. 10, inciso I e art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Dispensa nº **069/2025 - PMU**.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 16 de outubro de 2025.



RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

**SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO**



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
TÉCNICOS.**

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/840.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.600,02 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos
reais e dois centavos).**

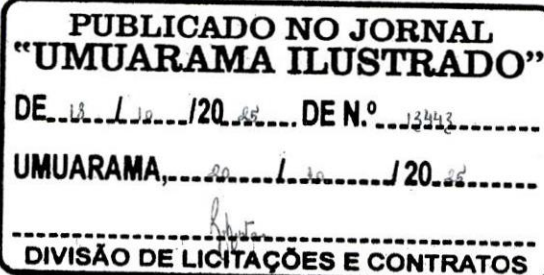
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, **por Dispensa de Licitação**, da pessoa jurídica: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI - CIBAX, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.555.113/0001-04**, para prestação de serviços de engenharia para execução de terraços em propriedades pertencentes à Estrada Drongo e Nakata, no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-Pr, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, **com fulcro no 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no art. 10, inciso I e art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.**

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/840, de 26 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 16 de outubro de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

1



propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 079/2025 – PMU – cujo objeto contempla o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de meio fio, tampas de bueiro e cavaletes de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declarada vencedora a empresa JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/892.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.354.281/0001-42, para fornecimento de vale-transporte urbano para serem utilizados pelos usuários da Secretaria de Assistência Social e seus programas, alunos atendidos pela ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor e para acompanhantes credenciados de pessoa com deficiência, atendendo à Lei Municipal nº 4.405/2019, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/892, de 22 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/840.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.600,02 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos reais e dois centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.555.113/0001-04, para prestação de serviços de engenharia para execução de terraços em propriedades pertencentes à Estrada Drongo e Nakata, no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-Pr, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com fulcro no 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no art. 10, inciso I e art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/840, de 26 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/841.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 567.000,01 (quinhentos e sessenta e sete mil e um centavo).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.555.113/0001-04, para prestação de serviços de engenharia para execução de adequação das Estradas Vicinais Drongo e Nakata, no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com fulcro no 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no art. 10, inciso I e art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/841, de 26 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 776/2025 de 28/07/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO

URBANA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de sacolas plásticas, para montagem das "cestas verdes", que são entregues no Banco de Alimentos, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 13.174,80 (treze mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretário de Assistência Social
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 62/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores abaixo discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social e Chefe do Departamento de Comunicação Social, Tecnologia de Informação e Cerimonial e Sylvia Karine Dettel Ferraz Yugawa – Chefe de Gabinete da Presidência, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do curso de capacitação “Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PD TIC): Elaboração e Implantação com Diretrizes Técnicas e Práticas para Câmara e Prefeitura”, a ser realizado pela empresa Gestão Pública Brasil – GPB; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquiolli

Presidente

Cris das Frutas

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 63/2025

Autoriza viagem com reembolso de despesas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam o Vereador Cleber Marcos Nogueira e o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, no dia 17 de outubro do corrente ano, com o veículo Fiat/Cronos de placa BCD-7284, de uso da Câmara Municipal de Umuarama, para visitarem e cumprirem agenda na Câmara Municipal de Vereadores, a fim de tratarem sobre projetos de lei daquele município; cabendo-lhes o reembolso de despesas, nos termos da Resolução nº 02/2015, de 28 de outubro de 2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 e novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquiolli

Presidente

Cris das Frutas

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 108/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o vereador/Presidente REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20, 21, 22, 23 de Outubro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas a Secretarias e Gabinetes de Deputados.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE

Presidente

JANETE APARECIDA FRISON

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 109/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20, 21, 22, 23 de Outubro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas a Secretarias e Gabinetes de Deputados.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE

Presidente

JANETE APARECIDA FRISON

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 182/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: J FERREIRA POCOS ARTESANOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva completa do poço artesiano da Comunidade Formosa do Oeste (Poço